



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 295**

*de 07 de abril de 2022*

### **Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

*Art. 1º Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal 3 (três) cargos de Fiscal de Relações de Consumo e 3 (três) cargos de Fiscal de Serviços de Regulação, todos de provimento efetivo, integrantes da tabela A - VI da Lei Complementar nº. 89/2005.*

*Art. 2º Ficam criados na estrutura do Poder Executivo Municipal 2 (dois) cargos de Secretário-Adjunto, símbolo DAG 01, 1(um) cargo de Superintendente, símbolo DAG 02 e 2 (dois) cargos de Gerente, símbolo DAG 04, todos de provimento em comissão.*

*Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.*

*Corumbá-MS, 07 de abril de 2022.*

**MARCELO AGUILAR IUNES**PREFEITO DE CORUMBÁ

---

*Lei Complementar Nº 295/2022 - 07 de abril de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*